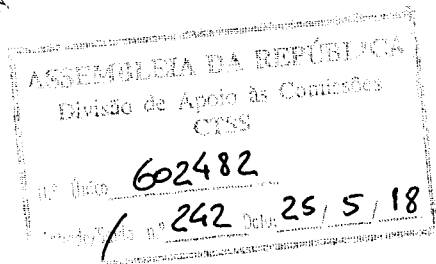




## SINDICATO NACIONAL DOS QUADROS E TÉCNICOS BANCÁRIOS



À  
Assembleia da República  
Comissão Parlamentar Permanente de  
Trabalho e Segurança Social  
Palácio de S. Bento  
1249-068 Lisboa

Lisboa, 22 de maio de 2018

N/ Ref.ª: 93/18 - DIR

**Assunto: Atraso na atribuição de pensões da segurança social. Ex-Trabalhadores do BANIF. Acesso à pensão de velhice antecipada. Ex-Trabalhadores do BPN. Simulador de pensões de reforma.**

Relativamente aos assuntos em epígrafe e em representação dos associados deste Sindicato, somos a expor a V. Exas. o seguinte:

Considerando a gradual integração dos trabalhadores bancários no regime geral de segurança social, este sistema previdencial tem vindo a assumir uma crescente relevância na vida desses trabalhadores.

Nesta conformidade, os atrasos da Segurança Social na resposta aos pedidos de pensões, que chegam a demorar, em alguns casos, sete meses, penalizam grandemente os bancários e ex-bancários que requerem essas pensões.

Porém, a agravar a situação acima enunciada, ocorrem ainda problemas específicos que afetam os bancários e agravam a supracitada demora quanto às pensões pagas pela Segurança Social.

É o caso dos ex-trabalhadores do BANIF, aos quais vem sendo recusada a atribuição da pensão de reforma, mesmo após a publicação do DL n.º 126-B/2017, 6 de outubro, por desconhecimento da Segurança Social quanto a este novo regime, para além da delonga da resposta às respetivas reclamações.

A este propósito, informamos V. Exas. que o SNQTB prestará o seu apoio a uma sua sócia, ex-BANIF, de modo a que esta apresente uma queixa ao Provedor de Justiça até ao final desta semana.

Importa ainda referir a situação dos trabalhadores originários do BPN, dado o seu específico regime legal, imposto pelo Dec. Lei n.º 88/2012, de 11 de abril, que têm igualmente sofrido agravada demora na resposta da Segurança Social.



## SINDICATO NACIONAL DOS QUADROS E TÉCNICOS BANCÁRIOS

Ainda a propósito do tema das pensões de reforma, cumpre salientar que o simulador, recentemente disponibilizado pela Segurança Social, induz em erro os bancários e ex-bancários quanto às pensões a receber, por manifesta inadequação do mesmo à específica realidade dos bancários, atento o seu específico regime previdencial.

Com efeito, esse simulador, não tendo em consideração somente o tempo de contribuições para segurança social, indica uma pensão inflacionada face à que será efetivamente devida.

Nessa medida, informamos V. Exas. que manifestámos ao Sr. Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social a disponibilidade do SNQTB para prestar o apoio técnico necessário para que os Serviços da Segurança Social consigam efetuar a necessária reformulação do simulador.

Por fim, importa salientar que o subsídio de doença, pago aos bancários pelas respetivas Instituições de Crédito, continua a ser tributado em sede de IRS, ao contrário do que sucede aos subsídios de doença recebidos pelos restantes trabalhadores por conta de outrem, o que consubstancia uma manifesta injustiça.

Pelo exposto, considerando a premência dos temas supra indicadas, vimos, por este meio, solicitar o agendamento urgente de uma audiência a essa Comissão Permanente, a fim de debatermos possíveis soluções para os mesmos assuntos, assinalando ainda que, nesta data, o SNQTB interpelou, igualmente, o Sr. Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social sobre as mesmas matérias.

Sem outro assunto, na expectativa de vossa breve resposta, subscrevemo-nos, com os melhores cumprimentos,

A DIREÇÃO

ANTÓNIO BORGES AMARAL  
Vice Presidente Comissão Executiva

PAULO GONÇALVES MARCOS  
Presidente Comissão Executiva